

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo visa a contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES (DESKTOP), NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS, com prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva e preventiva, bem como o fornecimento e/ou substituição de peças e componentes, suprimentos (toner, cartucho, cilindros etc.), software de gerenciamento e demais insumos utilizados na operação, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP e demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO**”, consoante artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender o disposto no art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023-PMB, bem como o Decreto nº 7.174/2010, a fim de suprir as necessidades das Secretarias, Órgãos, Entidades e Unidades Administrativas que compõem a Prefeitura Municipal de Belém, considerando as necessidades de assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas da Prefeitura de Belém, por meio da disponibilização de equipamentos de informática atualizados e padronizados que atenderão esta Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, suas unidades administrativas e outras entidades que compõem a Prefeitura Municipal de Belém.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, conforme Decreto Municipal nº 107.811/2023-PMB.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações do Art. 1º, do Decreto nº 113.426/2025.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido pela CONTRATANTE, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES (DESKTOP), NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS**, a CONTRATANTE, investindo em inovação e tecnologia com intuito de proporcionar maior agilidade na tramitação de documentos internos e externos, resolve modernizar seu parque tecnológico e dos demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém;

2.4.2. Com o intuito de tal modernização, torna-se imprescindível que a CONTRATANTE disponha de equipamentos de informática com alto padrão de desempenho e eficiência, assim como, em quantidade suficiente para atender a todos os servidores municipais que necessitam utilizar o sistema eletrônico para executar suas atividades;

2.4.3. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administradores, entende-se que a contratação dos serviços é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE;

2.4.4. A pretensa contratação visa prover aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal equipamentos de TI adequados às suas necessidades;

2.4.5. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância o uso de equipamentos de TI confiáveis, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade;

2.4.6. A adoção pelo SRP, se fundamenta pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando também o que ordena o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023 – PMB, bem como a Lei Municipal nº 9.403/2018 e Lei Municipal nº 10.143/2025.

2.4.7. O presente Termo de Referência contém um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de locação de impressoras, computadores (desktop), notebooks e periféricos, com suporte técnico integral, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

2.4.8. A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanharão a demanda coletada através de Ofício perante os **ÓRGÃOS e ENTIDADES da PMB**, indicando referência ao consumo do ano anterior e previsão no **PCA**. Os documentos estarão anexados ainda na fase interna do processo, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, redução de custos de gestão de Contratos ou a maior vantagem na contratação (**Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021**).

3. NATUREZA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços são de natureza **continuada** haja vista que os serviços de locação de impressoras, computadores (desktop), notebooks e periféricos, com suporte técnico integral são executados de forma contínua.

3.2. A prestação dos serviços **NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO** entre os **empregados da CONTRATADA** e a **Administração CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES:

4.1.1. A tabela, contendo as especificações de todos os equipamentos e quantidades, encontra-se no **Anexo I-A** do presente Termo de Referência;

4.1.2. A empresa **CONTRATADA** deverá garantir que os equipamentos estão cobertos por garantia ao longo do contrato;

4.1.3. Será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado, com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos ou semelhantes produzidos pelos fabricantes, documentos estes que deverão ser anexados à proposta comercial. Salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela empresa contratada a não ser que ela seja

fabricante;

4.1.4. O conteúdo desse tópico refere-se as boas práticas de segurança da informação, possibilitando a implementação e gerenciamento de políticas de controle de acesso e suporte ao gerenciamento de identidades com gerenciamento centralizado, geolocalização do dispositivo, assim como suporte para integridade física para identificação de configurações de hardware dos equipamentos de notebooks e computadores;

4.1.5. A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário;

4.1.6. Funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”);

4.1.7. Todos os componentes, necessários à implementação desta solução corporativa, deverão pertencer à mesma família da solução contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa podendo assim centralizar o pleno gerenciamento das equipes envolvidas);

4.1.8. Todos os componentes, tratados no item anterior, deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes;

4.1.9. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes à realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede;

4.1.10. A troca de informações, de que trata o tópico anterior, deverá permitir o recolhimento de dados sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão contemplar, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;

4.1.11. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção dos computadores ligados em rede em tempo real;

4.1.12. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud), deverá ser com acesso seguro e via HTTPS;

4.1.13. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família Windows;

4.1.14. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução;

4.1.15. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, evitar a desinstalação do agente de monitoramento e proteção;

4.1.16. A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês;

4.1.17. O sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:

4.1.17.1. Criação de políticas, por grupo ou território;

- 4.1.17.2. Permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, possibilitando configurar a regra como neutra, ativa ou inativa;
- 4.1.17.3. A solução deverá possibilitar gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;
- 4.1.17.4. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que possibilite definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;
- 4.1.17.5. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal;
- 4.1.17.6. Permitir a definição de regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus com no mínimo, configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se a ação será automática ou função silêncio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;
- 4.1.17.7. Permitir visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário;
- 4.1.17.8. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;
- 4.1.17.9. A solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos;
- 4.1.17.10. Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;
- 4.1.17.11. Disponibilizar na aplicação antivírus e na versão Stand Alone, ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise enviado da própria aplicação;
- 4.1.17.12. A solução deverá prover proteção quanto a navegação para essa função;
- 4.1.17.13. A solução terá que funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;
- 4.1.17.14. Para a proteção de navegação a solução deverá permitir, no mínimo, segurança quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como possibilitar a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca, assim como na lista negra;

4.1.17.15. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra, como por exemplo: um rápido em um determinado horário do dia e outro completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que o scan seja colocado em segundo plano, evitando aplicar lentidão ao equipamento. Essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, no caso de ocorrer este deverá permitir, no mínimo, frequência diária, semanal ou mensal, podendo definir o horário para execução;

4.1.17.16. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação e possibilitar, no mínimo, desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo e desligar dispositivo;

4.1.18. A solução deverá permitir gerenciamento de inventário de software e hardware, precisará conter, no mínimo, os seguintes itens:

4.1.18.1. Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de forma automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do mesmo;

4.1.18.2. Acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar permissão da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso;

4.1.18.3. Permitir remover o software remotamente direto do painel cloud;

4.1.18.4. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;

4.1.18.5. A solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição terá que ser granular;

4.1.18.6. Permitir configuração de tipos de alertas para acompanhamento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO, tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;

4.1.18.7. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:

4.1.18.7.1. Status do Dispositivo;

4.1.18.7.2. Data em que os dados foram coletados;

4.1.18.7.3. O número da licença do Sistema Operacional Windows, bem como o status da licença daquele dispositivo;

4.1.18.7.4. Nome do Host;

4.1.18.7.5. Versão do antivírus/antimalware;

4.1.18.7.6. Versão do Sistema Operacional;

4.1.18.7.7. Usuário logado no dispositivo;

4.1.18.7.8. Tempo de atividade;

4.1.18.7.9. Consumo e total de CPU;

4.1.18.7.10. Consumo e total de memória RAM;

4.1.18.7.11. Consumo e total de memória Swap;

4.1.18.7.12. Consumo e volume total de Disco;

4.1.18.7.13. Interfaces de rede;

4.1.18.7.14. Serviços que estão em execução;

4.1.18.7.15. Serviços que estão parados;

4.1.18.7.16. Processos que estão mais consumindo CPU;

4.1.18.7.17. Processos que estão mais consumindo Memória;

4.1.18.7.18. Informações de Hardware, tais como: Drivers de Impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM e DISCO;

4.1.18.8. Informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão:

4.1.18.8.1. A solução deverá prover módulo de relatórios com no mínimo: inventário de software e hardware, licenças do Windows com seu status e ameaças encontradas. Os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML;

4.1.18.8.2. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com, no mínimo, informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;

4.1.18.8.3. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com, no mínimo, as seguintes informações: estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, sobre monitoramento de servidores e de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, acompanhamento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de máquinas com licença ativa do Windows, bem como licenças não válidas, vencidas ou sem licença, além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software;

4.1.18.8.4. Ter painel de visualização que permita verificar, através de cores e com informações básicas, quais dispositivos estão com problemas, com alertas e com execução sem nenhum problema;

- 4.1.18.8.5.** Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;
- 4.1.18.8.6.** A solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, contendo, no mínimo, inventário de software e hardware, equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, equipamentos infectados, nome da infecção e nível de risco dela;
- 4.1.18.8.7.** A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema, bem como o equipamento que apresenta a condição;
- 4.1.18.8.8.** No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de bloqueio de uso de determinadas aplicações e sistemas.
- 4.1.19. Proteções oferecidas:**
- 4.1.19.1.** Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger” etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor” etc.), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke” etc.);
- 4.1.19.2.** Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não), e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho;
- 4.1.19.3.** Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após a negativa o antimalware deverá limpar e/ou apagar o referido arquivo enviando-o para uma área de segurança (quarentena);
- 4.1.19.4.** Proteção de mídias removíveis (“CD”, “DVD”, “pendrive” e “HD” externo) sem a necessidade de configurações adicionais;
- 4.1.19.5.** Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos (“ZIP”, “RAR” e “7zip”);
- 4.1.19.6.** A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, possibilitando assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente;
- 4.1.19.7.** Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não);
- 4.1.19.8.** Sistema avançado de limpeza que reduza risco de instabilidade do sistema operacional;
- 4.1.19.9.** Possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;
- 4.1.19.10.** Possuir cama de proteção de arquivos contra sequestro de informações;
- 4.1.19.11.** Possuir cama de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;

4.1.19.12. Ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;

4.1.19.13. Permitir gerar “kit de emergência” que proporcionará ao usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;

4.1.19.14. Possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas.

4.1.20. Requisitos de software:

4.1.20.1. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows desde que estejam dentro do período do ciclo de vida, ou seja, não estejam categorizados como end-of-life pela Microsoft;

4.1.20.2. A solução deverá prover agente para monitoramento do sistema operacional Linux, prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOS 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18;

4.1.20.3. A solução deverá prover monitoramento dos agentes em Linux prevendo ao menos:

4.1.20.3.1. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;

4.1.20.4. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:

4.1.20.4.1. Status do Dispositivo;

4.1.20.4.2. Data em que os dados foram coletados;

4.1.20.4.3. Nome do Host;

4.1.20.4.4. Versão do Sistema Operacional;

4.1.20.4.5. Usuário logado no dispositivo;

4.1.20.4.6. Consumo e total de CPU;

4.1.20.4.7. Consumo e total de memória RAM;

4.1.20.4.8. Consumo e total de memória Swap;

4.1.20.4.9. Consumo e volume total de Disco e suas partições;

4.1.20.4.10. Interfaces de rede;

4.1.20.4.11. Serviços que estão em execução;

4.1.20.4.12. Serviços que estão parados;

4.1.20.4.13. Processos que estão mais consumindo CPU;

4.1.20.4.14. Processos que estão mais consumindo Memória;

4.1.20.4.15. Histórico de comandos executados;

4.1.20.4.16. Localização do dispositivo em mapa georreferenciado;

4.1.20.4.17. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, e em caso de parada do serviço o mesmo deverá reiniciá-lo.

4.1.20.5. Monitoramento SNMP:

4.1.20.5.1. O sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede;

4.1.20.5.2. Comunicar e disponibilizar as informações e gestão de equipamentos denominados IoT, de forma centralizada e em nuvem;

4.1.20.6. Anti-Ransomware:

4.1.20.6.1. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos;

4.1.20.6.2. Deve possuir inteligência heurística para desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que cheguem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas;

4.1.20.6.3. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna;

4.1.20.6.4. Deve conter o recurso para que, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção, para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças;

4.1.20.6.5. O monitoramento comportamental personalizado, para detecção de criptografia em massa, deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados, identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis;

4.1.21. Monitoramento de Dispositivos:

4.1.21.1. A solução baseada em software visa criar procedimentos para monitorar o parque de servidores e equipamentos de desempenho crítico, assegurando o nível de SLA acordado;

4.1.21.2. Ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud);

4.1.21.3. Características gerais:

4.1.21.3.1. A solução em nuvem deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação.

4.1.21.4. Funcionamento:

4.1.21.4.1. O módulo deverá prover painel próprio de monitoramento na plataforma web com atualização em tempo real do alerta, bem como prover App para ser instalado em dispositivos móveis da família Android;

4.1.21.4.2. Deverá disponibilizar função modo TV para facilitar a análise das informações;

4.1.21.4.3. Deverá permitir configurar frequência de envio de alertas com, no mínimo, configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta;

4.1.22. Monitores do grupo segurança de endpoints e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores:

4.1.22.1. Se o serviço de proteção está ativo, em caso de desativar o serviço de proteção em tempo real ou serviço de proteção de navegação, para esse item deverá ser enviado um relatório informando os equipamentos com proteção desativadas ou inexistentes;

4.1.22.2. Alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de, no mínimo, CPU, memória e carga média;

4.1.23. Permitir monitorar as interfaces de rede;

4.1.24. A solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional;

4.1.25. Todas as funcionalidades descritas deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas;

4.1.26. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil;

4.1.27. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônimo em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares.

4.2. O conteúdo desse tópico refere-se a solução disponibilizada para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 14.

4.2.1. A solução de que trata o item anterior deve ter no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.1.1. Gera senhas automáticas para novas contas sem que o administrador possa saber quais são as senhas geradas para cada nova conta;

4.2.1.2. Monitorar informações do equipamento como contador, fabricante, modelo, nome, IP, serial, MAC e disponibilidade (online/offline);

4.2.1.3. Gerar relatórios em formato PDF, Excel e Word;

4.2.1.4. Detectar equipamentos de forma automática em uma rede TCP/IP;

4.2.1.4.1. Coletar os contadores e demais informações disponíveis nos equipamentos através dos protocolos de rede disponíveis nas impressoras e multifuncionais;

4.2.1.4.2. Acompanhar a evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;

4.2.1.4.3. Suporta os navegadores de internet atualizados, Internet Explorer, FireFox e Google Chrome;

4.2.1.4.4. Registrar em que departamento cada impressora está instalada;

4.2.1.4.5. Download dos instaladores de forma on-line, sem necessidade de intervenção de pessoas de suporte;

4.2.1.4.6. Dispor de código secreto para instalação, dispensando uso de dados de acesso para instalar o produto;

4.2.1.4.7. Comunicação com o servidor por e-mail e Web Service de forma criptografada;

4.2.1.4.8. Software e suporte em português;

4.2.1.4.9. Sistema de ajuda on-line em português;

4.2.1.4.10. Criar contas de acesso restrito para os usuários, que poderão visualizar ou gerenciar total ou parcialmente os equipamentos de acordo com a vontade do administrador;

4.2.1.4.11. Monitorar os níveis de suprimentos dos equipamentos que suportam esta funcionalidade;

4.2.1.4.12. Funcionalidade de resetar a senha de uma conta sem que ele saiba a nova. Somente o usuário receberá a nova senha por e-mail;

4.2.1.4.13. Permissão para instalação no servidor de impressão Microsoft Windows ou em qualquer computador da rede;

4.2.1.4.14. Consultar ou gerar relatórios personalizados por um período específico;

4.2.1.4.15. Interface web unificada para uso e administração;

4.2.1.4.16. Monitoramento de equipamentos instalados em diversos locais geograficamente distribuídos;

- 4.2.1.4.17. Informar de forma visual os computadores com agente que estão como comunicação off-line ou atrasada;
- 4.2.1.4.18. Permissão para que as contas/usuários possam gerenciar suas senhas sem necessidade de interação do administrador;
- 4.2.1.4.19. Funcionalidade para acompanhamento de evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;
- 4.2.1.4.20. Disponibilidade para exportar os dados de contadores em CSV para serem importados e trabalhados em outros sistemas;
- 4.2.1.4.21. Informa de forma visual as impressoras que estão indisponíveis ou com coleta de dados atrasados;
- 4.2.1.4.22. Interface com resumo das informações de todas as impressoras cadastradas no sistema, independentemente do local onde estejam instaladas;
- 4.2.1.4.23. Criptografia de dados trafegados dos agentes até o servidor;
- 4.2.1.4.24. Criptografia de dados armazenados em disco.

5. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM QUANTITATIVOS

5.1. Os equipamentos que perfazem os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) poderá(ão) ser estabelecida(s) por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até a vigência máxima decenal, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que preconizam os arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos fixados no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA LIMITAÇÃO DE PARTICIPANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado no âmbito do Município de Belém pelo Decreto Municipal nº 107.923/2023, a SEGEP, na condição de órgão gerenciador, estabelece que a ata de registro de preços decorrente deste processo será limitada à participação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém que tenham formalizado interesse durante a fase preparatória;

7.2. Fica vedada a participação de entes federativos externos, como órgãos da União, Estados ou de outros Municípios, considerando os atuais limites operacionais e gerenciais da Administração para garantir controle, planejamento e eficiência na execução, conforme os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Tal restrição poderá ser reavaliada em futuras licitações, conforme a evolução da estrutura institucional da SEGEP e sua capacidade de gestão de atas ampliadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1.A locação dos equipamentos conforme a necessidade das unidades apresenta-se como a melhor solução, uma vez que esta alternativa possibilitará maior economicidade à Administração. Além do aspecto econômico, é uma alternativa mais acessível para modernizar a infraestrutura dos equipamentos tecnológicos, sem a necessidade de investimentos exorbitantes de compra. Outrossim, após o período estipulado no contrato, é possível substituir os computadores alugados por outros novos conforme a necessidade das unidades requisitantes;

8.2. Ademais, ressalta-se a importância de inclusão nos serviços de locação, a realização de manutenções corretivas e preventivas **sem custo adicional**;

8.3. A solução pretendida encontra-se alinhada com os requisitos tecnológicos, visando disponibilizar para os servidores e usuários equipamentos modernos, compatíveis com as tecnologias atuais, que dê suporte aos serviços executados pela CONTRATANTE;

8.4. A solução escolhida se enquadra nas hipóteses de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

- 9.1.**A licitação por lote único se justifica porque a contratação por item comprometeria a padronização do parque tecnológico, resultando em modelos e marcas distintos, dificultando a integração com o software de gerenciamento, a uniformidade na manutenção e a gestão centralizada de insumos. Essa fragmentação também aumentaria a complexidade logística, uma vez que a CONTRATANTE precisaria realizar a gestão de diversos contratos de mesmo objeto, porém com especificações técnicas e prazos de atendimento diferentes, impactando negativamente a disponibilidade dos equipamentos.
- 9.2.**Ademais, a licitação por item reduziria o ganho de escala, encarecendo o valor unitário dos equipamentos e dos serviços agregados, além de dificultar a obtenção de condições mais vantajosas no fornecimento de insumos e peças de reposição. A contratação em lote permite que todos os equipamentos sejam fornecidos e geridos por uma única empresa, garantindo economia de escala, maior competitividade na disputa e simplificação do gerenciamento contratual.
- 9.3.**Portanto, a opção pela contratação em lote assegura maior eficiência operacional, melhor relação custo-benefício e a continuidade da prestação dos serviços com qualidade, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

10.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base no Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

11. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

11.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

- 11.1.2.** Indicar o **valor unitário e o valor total da proposta** que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;
- 11.1.3.** Indicar na proposta que os preços unitários dos serviços ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;
- 11.1.4.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;
- 11.1.5.** A garantia prevista para o serviço diz respeito à solução de problemas no que tange a realização de serviço que não corresponda com o fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 11.1.6.** Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas nos anexos deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 11.2.** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.
- 11.3.** A fim de cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental, a licitante deverá apresentar junto à sua proposta documentação que comprove que a fabricante do equipamento de impressão departamental disponibiliza programade logística reversa para o adequado descarte final dos resíduos gerados em conformidade com a legislação ambientalvigente;
- 11.3.1.** Caso seja a licitante a única responsável pelo descarte final, deverá apresentar o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) junto do respectivo certificado ambiental emitido pela agência reguladoraresponsável, credenciando-o e habilitado a realizar o manuseio dos resíduos e o efetivo descarte final.

12. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1.1.** A licitante deverá comprovar, por meio de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame. A fim de comprovar a quantidade será aceito o somatório de pelo menos 50% (cinquenta por cento), da quantidade, desde que referentes a contratos executados

concomitantemente. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

- a) A apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização, compatíveis em quantidade com o objeto licitado, deve referir-se a período não inferior a 03 (três) anos.
- b) Declaração formal de que a licitante possui, em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência aptos para exercer os serviços ora contratados, e, em especial, a indicação de responsável técnico pela execução dos serviços, com formação superior na área de Tecnologia da Informação (T.I), engenharia elétrica, eletrônica, eletrotécnica ou de telecomunicações, bem como dos técnicos que atuarão nos atendimentos solicitados pela CONTRATANTE, com formação técnica na área de Tecnologia da Informação (T.I).

12.1.2. A licitante deverá apresentar **declaração formal** de que dispõe, ou que se compromete a disponibilizar a partir do início da execução contratual, responsável técnico e profissionais com formação e experiência compatíveis com a execução dos serviços objeto deste certame, devidamente registrado em seu respectivo conselho profissional;

- a) A **empresa vencedora** fica obrigada a comprovar, antes da assinatura do contrato, que possui vínculo formal válido com o profissional indicado, seja por meio de contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou outro instrumento legalmente aceito.

12.1.3. A licitante deverá **indicar formalmente** os profissionais que exercerão funções técnicas essenciais à execução do objeto, devendo comprovar que tais profissionais possuem a formação e/ou habilitação legal compatível, mediante apresentação de diploma, certificado ou registro em conselho de classe, quando aplicável.

12.1.4. A licitante deverá apresentar **declaração formal** de que dispõe ou disporá, quando da execução contratual, de aparelhamento técnico para a execução do objeto, com a descrição de equipamentos mínimos, equivalentes ou similares.

12.1.5. **Declaração formal** de seu representante legal, contendo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, designará o responsável técnico da pessoa jurídica, bem como outros profissionais habilitados por ela indicados, para exercerem diretamente suas atividades na execução do objeto contratual;

12.1.6. Declaração formal de compromisso de que, caso seja vencedora do certame, disponibilizará à Administração, a partir do início da execução do contrato, sistema informatizado de abertura e acompanhamento de chamados, próprio ou de terceiros, que atenda às funcionalidades mínimas previstas neste Termo de Referência;

12.1.7. A licitante deverá comprovar mediante apresentação de certificação técnica ou declaração do fabricante/Distribuidor da Solução de antivírus ofertada, que os seus técnicos possuem a capacidade técnica necessária para instalar, configurar e gerenciar a solução ofertada.

12.1.8. A Licitante deverá apresentar contrato de licença, nota fiscal de aquisição ou carta emitidas por fabricante, distribuidor ou revendedor autorizado, que indiquem que a Proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos, serviços e soluções (antivírus) por período não inferior a 3 (três) anos;

a) Em caso de apresentação de carta, deverá ser dirigida ao Contratante, referenciando ao edital em epígrafe.

12.1.9. Declaração Expressa de que a empresa licitante, com sede em **Estado distinto ou fora da região** da prestação do serviço, caso vença o certame, providenciará um **REPRESENTANTE** na Região Metropolitana de Belém, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **CONTRATANTE**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer na prestação de serviços, mantendo-a durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

12.1.10. Para atendimento aos requisitos de Sustentabilidade Ambiental, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação comprobatória de que a fabricante do equipamento de impressão departamental mantém programa de logística reversa para o adequado descarte final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como certificado de Regularidade Ambiental e/ou certificação ISO 14001 ou documento equivalente que ateste o cumprimento das boas práticas ambientais. As referidas comprovações deverão evidenciar que todos os resíduos eletrônicos, inclusive periféricos, utilizados ou substituídos durante a execução dos serviços, receberão destinação final ambientalmente adequada, conforme as exigências legais aplicáveis.

13. PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 13.1.** O serviço licitado deverá ser realizado/prestado em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da ordem de serviço e nos endereços da CONTRATADA para efetivar a realização do serviço, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para realização do serviço à CONTRATANTE, no horário de expediente, com no **mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência**;
- 13.2.** O referido pagamento será realizado através de depósito em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, devendo os dados desta conta estar explícita na Nota Fiscal (nome do Banco, nome/número da Agência e número da conta corrente)
- 13.3.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de realização do serviço, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 13.4.** Os equipamentos ora solicitados, deverão atender as Secretarias, Órgãos, Entidades e Unidades Administrativas que compõe a Prefeitura Municipal de Belém, e distribuídos conforme demanda constante no ANEXO B do presente Termo.
- 13.5.** O recebimento e a aceitação dos serviços objetos deste TR estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da CONTRATANTE, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 13.6.** A aceitação dos serviços está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;
- 13.7. Não será aceito serviço diferente do especificado neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior;**
- 13.8.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características do serviço, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, a CONTRATADA, sendo de **até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para sanar os defeitos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento e a aceitação dos equipamentos solicitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo

circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do equipamento, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

15. DAS ORDENS DE SERVIÇO

15.1. Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente o **descrito neste TR e seu ANEXO;**

15.2. O efetivo início dos serviços previstos neste Termo de Referência se dará após a emissão da(s) devida(s) Ordem(ns) de Serviço de Instalação, sendo que os totais contratados podem ser divididos em quantas Ordens de Serviço forem necessárias e com descrições distintas. O prazo da prestação do serviço estará vinculado à data da emissão das Ordens de Serviço, respeitados os limites expressos no contrato.

15.3. Um mesmo contrato pode dar origem a diversas Ordens de Serviço de Instalação, desde que não sejam extrapolados os valores e quantidades contratados.

15.4. Podem ser emitidas Ordens de Serviço adicionais referentes a aditivos contratuais, uma vez que estes tenham sido devidamente assinados.

15.5. As Ordens de Serviços de instalação deverão conter, no mínimo:

15.5.1. A identificação da **CONTRATANTE;**

15.5.2. A identificação de quem a recebeu (a **CONTRATADA**);

15.5.3. O objeto da Ordem de Serviço (o mesmo deste Edital/contrato, contendo os itens e quantidades a serem instaladas, locais de instalação e volume previsto de impressão e cópias);

15.5.4. Os valores **médios** a serem faturados;

15.5.5. O prazo de instalação acordado deve ser compatível com a quantidade de equipamentos solicitados, conforme tabela abaixo:

- a) Até 10 equipamentos: em até 10 dias corridos;
- b) Até 20 equipamentos: em até 15 dias corridos;
- c) Até 30 equipamentos: em até 20 dias corridos;
- d) Acima de 30 equipamentos: não superior a 30 dias desde que a ordem de serviço esteja acompanhada de um cronograma de implantação, a ser submetido e validado pelo CONTRATANTE, que justifique e comprove a necessidade de prazo maior.

15.6. Do Início das Atividades:

12.6.1. A data de início das atividades, não pode ser superior a data de assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço para instalação dos equipamentos.

15.7. A CONTRATANTE poderá demandar, se considerar necessário, que a CONTRATADA realize **levantamento técnico do parque de impressão e cópias**, legado e dimensionamento das necessidades antes de emitir a Ordem de Serviço, sendo que a CONTRATADA deverá responder a essa solicitação apresentando um Projeto de Implantação, composto por Estudo Técnico detalhado do parque legado, Justificativa técnica com sugestão de quantitativos de equipamentos e máquinas sugeridas (impressão/cópias) e volumes de impressão, cópias, Escopo, Abrangência e Cronograma de Implantação, no prazo de 10 dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

16. DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO

16.1. Deverá ser fornecido e implantado pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, um sistema aplicativo informatizado necessário à execução, controle e acompanhamento e aferição dos níveis de serviço (**impressão/cópias**);

16.2. As características técnicas mínimas da Solução de Gestão de Impressão devem ser as previstas neste Termo de Referência;

15.2.1. Para aferição dos níveis de serviços (abertura de chamados), mediante solicitação de cada local, deverá ser prevista solução de gestão de chamados/helpdesk com no mínimo as seguintes características: Possibilidade de realizar abertura de chamados para solicitações de serviços de assistência técnica; Possibilidade de realizar abertura de chamados para solicitações de suprimentos; A solução deve possibilitar a integração com o servidor de domínio para cadastro de usuários; Gerenciamento/Acompanhamento de Incidentes de pedidos de serviço de quebra/reparo (assistência técnica), suprimentos, mover/adicionar/alterar; O sistema deverá permitir a extração de relatórios, informando os equipamentos com alto índice de reparos ou excesso de utilização de suprimentos;

15.3 Havendo necessidade de instalação de servidor de impressão ou de solução em qualquer localidade informada pela CONTRATANTE, visando prover maior economicidade dos preços ofertados através da utilização de recursos atuais de Tecnologia da Informação e Comunicação (T.I.C), a CONTRATANTE disponibilizará através de *virtualização* máquinas e/ou servidores virtuais para a CONTRATADA, sempre que necessário, durante todo o período contratual comunicando a CONTRATADA sobre os procedimentos que devem ser feitos.

17. DO SUPORTE E MANUTENÇÃO

17.1. A manutenção preventiva e corretiva será realizada pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, inclusive **com reposição de peças** e seguindo os padrões contidos nos itens abaixo;

17.2. A manutenção preventiva será realizada pela **CONTRATADA**, nos locais de instalação dos equipamentos, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, tendo por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, visando com isso a não ocorrência de indisponibilidade dos serviços de impressão e cópias;

17.3. Os serviços de manutenção serão realizados pela **CONTRATADA** no horário de funcionamento de cada unidade administrativa;

17.4. O tempo máximo para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** será contado a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pela **CONTRATANTE** através de e-mail, envio de fax ou ligação telefônica. O número de telefone fixo, assim como e-mail e número de fax deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**;

17.5. A contratada tem o prazo de: 08 (oito) horas úteis para atender o chamado técnico para cumprimento da O.S (Ordem de Serviço), contados

a partir do recebimento da notificação; 12 (doze) horas úteis para entrega dos suprimentos contados a partir do recebimento da notificação; 48 (quarenta e oito) horas úteis para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos com mais de 5 (cinco) chamados técnicos no mês para o mesmo problema, por causa de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.6. O “**chamado técnico para manutenção corretiva**”, ou Suporte Técnico será efetuado pela CONTRATANTE por meio de telefone fixo e e-mail, através do preenchimento do documento de “Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos” fornecendo à CONTRATADA, para fins de abertura do chamado técnico, devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

17.6.1. Número de série do equipamento;

17.6.2. Local de instalação do equipamento;

17.6.3. Defeito/ocorrência observada;

17.6.4. Nome do responsável pela solicitação e número do telefone fixo para contato;

17.6.5. Nome do responsável no local da ocorrência.

17.7. Define-se como “**Tempo de Atendimento ao Chamado**”, o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento;

17.8. Define-se como “**Tempo de Solução do Problema**”, ao período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados no documento de “Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos”, pela CONTRATANTE, deixando o equipamento em condições normais de operação;

17.9. Entende-se por “**Solução do Problema**”, a identificação e adoção de medidas corretivas para sanar o problema que resultou na abertura do chamado;

17.10. Caso a CONTRATADA não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido no presente ajuste e as partes constatarem que a

utilização do equipamento é inviável, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo em até 04 (quatro) horas, por outro de sua propriedade, com características **idênticas** ou superiores, por um período máximo de 60 (sessenta) dias. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por um novo de acordo com o **ANEXO I - A** parte integrante deste Termo de Referência;

17.11. O técnico da empresa **CONTRATADA** fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechando este registro após ter solucionado e concluído o chamado, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, que ficará com uma via desse relatório a ser anexada ao documento “Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos” efetuando neste momento seu fechamento com base nos dados desse documento;

17.12. Entende-se por “**Conclusão dos Chamados**”, o término do trabalho realizado pela empresa **CONTRATADA**, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup;

17.13. Entende-se por “**Fechamento dos Chamados**”, o ato de descrever a solução adotada, a conclusão dos chamados, com data e hora, bem como, a identificação das peças substituídas, quando ocorrerem, no sistema de registro e acompanhamento, utilizado para o objeto desta contratação. A **CONTRATANTE** deve ter acesso ao sistema de registro e acompanhamento via licença de software instalado pela **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE** sem ônus. O sistema deverá fornecer relatórios de acompanhamento dos chamados com periodicidade semanal/mensal podendo ainda solicitar excepcionalmente à **CONTRATADA** até 3 relatórios customizados, sendo estes, previamente acordado com a **CONTRATADA**;

17.14. Efetuar a “**TROCA**” da máquina que, num período de 30 dias, apresentar 03 (três) defeitos, de qualquer natureza, por outra com as mesmas especificações de tipo, marca e modelo. A troca deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação do defeito.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste

após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preço do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO DEDICADO

19.1. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe permanente, de no mínimo 06 (seis) funcionários, devidamente qualificados para dar suporte técnico à Contratante, sendo: 01 (um) funcionário para abertura de chamado e 05 (cinco) funcionários para atendimento local da administração;

19.2. A equipe técnica deverá permanecer nas dependências do órgão gerenciador de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00 às 18h00 horas e, caso necessário, durante finais de semana, conforme solicitação previa de 02 (dois) dias úteis;

19.3. A contratada deverá possuir sistema próprio de abertura de chamados, atendendo no mínimo as seguintes condições:

- 19.4.** Canais para abertura de chamados (telefone fixo, WhatsApp, e-mail e site);
- 19.5.** Registro de chamados;
- 19.6.** Atendimento do cliente;
- 19.7.** Conclusão do atendimento;
- 19.8.** Emissão de relatório de atendimento, contendo fotos, horário de abertura e finalização de chamado, profissional que realizou o atendimento, descrição do serviço executado e duração do atendimento;
- 19.9.** Todo o processo de atendimento deverá ser via mobile, ou outro meio similar;
- 19.10.** A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;
- 19.11.** Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a empresa contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;
- 19.12.** Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 20.1.** Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo de Referência;

- 20.2.** Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;
- 20.3.** Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Contratante;
- 20.4.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 20.5.** Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- 20.6.** Fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos, toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;
- 20.7.** Deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto da licitação, sem ônus para a Administração, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;
- 20.8.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.9.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 20.10.** Efetuar manutenção corretiva que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;
- 20.11.** Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados, de modo que possibilite sua conexão à rede de dados da Contratante;
- 20.12.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 20.13.** Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência;

20.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

20.15. Em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, manter o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

21.1. Permitir livre acesso dos técnicos da empresa contratada aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;

21.2. Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;

21.3. Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

21.4. Efetuar, mensalmente, o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;

21.5. Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada;

21.6. Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por ofício com no mínimo 02 (dias) úteis de antecedência.

21.7. Os órgãos e entidades que participarem do procedimento licitatório não serão obrigados a contratar todo o quantitativo registrado em Ata de Registro de Preço, ficando a critério da Administração esta definição.

21.8. GARANTIR o pagamento dos serviços realizados pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da NOTA FISCAL, que deverá ser acompanhada das documentações de regularidade fiscal e devidamente atestada e encaminhada ao Departamento Financeiro para pagamento.

22. DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

22.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do Contrato e do ÓRGÃO CONTRATANTE;
- c) O período respectivo de execução do Contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

22.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela CONTRATANTE por meio de consulta “on-line” ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

22.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

22.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar, via registro no SICAF, aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, conforme estabelece o art. 31 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

22.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018.

22.10. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

22.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

22.12. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

22.13. Será procedida consulta “On-Line” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento

das guias de recolhimento do FGTS, da Previdência Social e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

22.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

22.15. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% (seis por cento) / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

22.16. Caso haja aplicação de multa, em favor da CONTRATANTE, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

22.17. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

23. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 23.1.1.** Todos os equipamentos deverão ser novos e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas neste Termo de Referência;
- 23.1.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a CONTRATANTE venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;
- 23.1.3.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma a possibilitar imediata e total condições de trabalho;
- 23.1.4.** A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor designado para fiscalização do Contrato Administrativo, oriundo deste Termo de Referência, o qual atestará a entrega dos mesmos;
- 23.1.5.** Os equipamentos que não estiverem conforme as especificações fixadas na proposta ofertada pela contratada, bem como do Contrato Administrativo gerado, não serão recebidos;
- 23.1.6.** A instalação dos equipamentos será solicitada conforme a necessidade da Administração.

23.2. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES

- 23.2.1.** Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 15 (quinze) dias, após solicitação feita pela CONTRATANTE;
- 23.2.2.** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no endereço informado pela CONTRATANTE, com a supervisão do Fiscal do Contrato, para conferência do quantitativo e acompanhado de um servidor da Área Técnica para conferência das especificações;
- 23.2.3.** A CONTRATADA deverá instalar todos os equipamentos, de acordo com as orientações da CONTRATANTE;
- 23.2.4.** A entrega do objeto licitado somente será concluída após instalação de todos os equipamentos solicitados;
- 23.2.5.** O início da prestação de serviços conjuntamente com o início do faturamento será computado no momento que os equipamentos estiverem em pleno funcionamento e utilização pela Administração, após instalação e testes necessários.

23.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.3.1. Conforme previsto nos § 2º e § 6º do art. 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado da responsabilidade pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Assim, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

23.4. DO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

23.4.1. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa CONTRATADA;

23.4.2. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:

23.4.3. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;

Roubo e/ou furto, devendo a CONTRATANTE informar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência, o que não exime a CONTRATADA de providenciar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a Contratada deverá disponibilizar à CONTRATANTE outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 15 (quinze) dias úteis, ficando a CONTRATANTE responsável pelo ressarcimento do valor do bem à empresa CONTRATADA, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época.

23.5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE

23.5.1. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante realizada por meio de e-mail ou contato telefônico, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

23.5.2. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a empresa contratada deverá proceder a substituição no prazo de até

48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;

23.5.3. Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

24.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

24.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

24.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

24.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

24.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

24.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

24.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

24.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

24.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

24.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

25.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

25.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

25.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

25.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

25.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

25.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

25.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

25.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. É vedada a **subcontratação** parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.


27. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 10.024/19 e demais dispositivos legais pertinentes.

Belém/PA, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DILERMANDO DE OLIVEIRA FARIAS NETO**
Data: 21/08/2025 15:34:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dilermando de O. F. Neto
Responsável Técnico

Aprovo o Termo de Referência.

PATRICK TRANJAN
Secretário Geral de Planejamento e Gestão

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO TOTAL CONSOLIDADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	<p>IMPRESSORA TIPO I - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER A4.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · FUNÇÃO: Imprimir, digitalizar, copiar; · TECNOLOGIA: Laser/Led monocromática; · MEMÓRIA MÍNIMA: de 512 MB; · RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 1200x1200 dpi; · PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE: mínimo 3,5”; · VELOCIDADE: mínima 48 ppm em tamanho A4 ou carta; 	Unidade/ Mês	144		

	<ul style="list-style-type: none">· PAPÉIS SUPOSTADOS NAS GAVETAS: no mínimo tamanhos A4, carta, ofício;· BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 100 folhas; possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas;· GRAMATURA DO PAPEL: 60 a 163 g/m²;· CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex);· TENSÃO DE ENTRADA: mínimo 127V / 50/60Hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);· INTERFACE PADRÃO: mínimo USB 2.0;· INTERFACE DE REDE: Gigabit ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n;				
--	--	--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none">· CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);· SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;· SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;· COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers;· VIDROS: originais até tamanho A4;· FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto), PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG, Digitalização frente e verso automático, passagem única;· VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: Simplex mínimo 28 ipm (PB), Duplex 56 ipm (PB).· FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO</p>				
--	--	--	--	--

	VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.				
2	<p>IMPRESSORA TIPO II - MULTIFUNCIONAL LASER MONO ALTA PERFORMANCE A4.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · FUNÇÃO: Imprimir, digitalizar, copiar; · TECNOLOGIA: Laser Monocromática; · RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 1200x1200 dpi; · PAINEL COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE: de no mínimo 10,1"; · VELOCIDADE: mínimo 52 ppm tamanho A4 ou carta; · PAPÉIS SUPORTADOS NAS GAVETAS: carta/A4, executivo, statement, ofício, tamanhos personalizados; · BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 500 folhas; · GRAMATURA DO PAPEL: 60 a 199g/m²; 	Unidade/ Mês	455		



	<ul style="list-style-type: none">· CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex);· TENSÃO DE ENTRADA: mínimo 127V / 50/60Hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena L capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);· INTERFACE PADRÃO: Mínimo USB 2.0· INTERFACE DE REDE: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T Conexão sem fio: Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n);· CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica;· SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;· SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;· COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior,				
--	--	--	--	--	--

	<p>Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers;</p> <ul style="list-style-type: none"> · VIDROS: originais até tamanho A4; · FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto, localizável), PDF/A, TIFF, JPEG, XPS; · DIGITALIZAÇÃO: frente e verso automático, passagem única; · VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: Simplex mínimo 50 ipm (PB), Duplex mínimo 100 ipm(PB). · FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.</p>				
3	<p>IMPRESSORA TIPO III – IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · TECNOLOGIA: Laser/Led monocromática; 	Unidade/ Mês	60		



	<ul style="list-style-type: none">· RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: canne 1200x1200 dpi;· MEMÓRIA CANNE: de 512 MB;· PAINEL: LCD de 1 linha· VELOCIDADE: canne 48 ppm em tamanho A4 ou carta;· PAPÉIS SUPORTADOS NAS GAVETAS: no mínimo tamanhos A4, carta, ofício;· BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 100 folhas; possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas;· GRAMATURA DO PAPEL: 60 a 163 g/m²;· CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex);· TENSÃO DE ENTRADA: mínimo 127V / 50/60Hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do				
--	---	--	--	--	--



	<p>equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);</p> <ul style="list-style-type: none">· INTERFACE PADRÃO: mínimo USB 2.0;· INTERFACE DE REDE: Gigabit ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n;· CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);· SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;· SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;· COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers;· FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS.				
--	--	--	--	--	--

	OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.				
4	<p>IMPRESSORA TIPO IV – MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA A3.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Jato de tinta colorida; · FUNÇÕES INTEGRADAS: Impressora, copiadora, scanner; · SISTEMA DE TINTA: Tanque recarregável com garrafas de tinta de alto rendimento inclusas, com capacidade mínima de: <ul style="list-style-type: none"> • 6.500 páginas em preto; • 5.000 páginas por cor (ciano, magenta e amarelo); · RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: Mínima de 4.800 x 1.200 dpi; · VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (ISO/IEC 24734): 	Unidade/ Mês	36		



	<ul style="list-style-type: none">· Preto: mínimo de 22 ipm;· Colorido: mínimo de 20 ipm;· IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX): Sim;· FORMATO DE PAPEL SUPORTADO: Até A3 (11" x 17") tanto para impressão quanto digitalização;· BANDEJA DE ENTRADA:· Bandeja principal com capacidade de 250 folhas;· Bandeja multiuso com capacidade mínima de 100 folhas;· ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): Com capacidade mínima para 50 folhas, compatível com papel A3;· TELA DE OPERAÇÃO: Painel sensível ao toque colorido de, no mínimo, 2,7";· RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO: Mínima de 2.400 x 1.200 dpi;· CONECTIVIDADE:				
--	--	--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none">· Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet e conexão sem fio (Wi-Fi 802.11b/g/n);· Compatibilidade com impressão e digitalização por dispositivos móveis (AirPrint, Google Cloud Print, Mopria ou similar);· MEMÓRIA DE FAX: Capacidade mínima para 200 páginas;· COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows (versões 7 ou superiores e Windows Server) e macOS (versões 10.11 ou superiores);· CERTIFICAÇÃO: Energy Star® ou equivalente;· DIMENSÕES MÁXIMAS DO EQUIPAMENTO: Até 58 cm (L) x 48 cm (P) x 31 cm (A);· PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: 21 kg· FRANQUIA MENSAL: 6.500 PÁGINAS EM PRETO E 5.000 PÁGINAS POR COR (CIANO, MAGENTA E AMARELO). <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO</p>				
--	--	--	--	--

	VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.				
5	<p>IMPRESSORA TIPO V - MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMATICA A4.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · TECNOLOGIA: Laser/Led policromática; · RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 2400x600 dpi; (Resolução Real) · PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE: Mínimo 3,5”; · VELOCIDADE: mínima 26 ppm em tamanho A4 ou carta Papéis suportados nas gavetas: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, Folio; · TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: Papel comum, fino, grosso, reciclado, etiquetas, envelopes, papel brilhante; · BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: mínimo de 250 folhas Gramatura do Papel: mínimo de 60 a 163 g/m²; · Capacidade para impressão frente/verso automático (duplex); 	Unidade/ Mês	46		



	<ul style="list-style-type: none">· TENSÃO DE ENTRADA: CA 127V, 50/60Hz. A tensão poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);· INTERFACE PADRÃO: USB 2.0;· INTERFACE DE REDE: Wireless, Gigabit Ethernet;· CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);· SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;· SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;· LINGUAGEM: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível;· COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers Vidros Originais até tamanho A4;				
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> · FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto), PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG Alimentador de documentos: mínimo 50 folhas Digitalização frente e verso automático; passagem única; · FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.</p>				
6	<p>IMPRESSORA TIPO VI - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · TECNOLOGIA: Laser/Led Monocromática; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 2400x600 dpi (Resolução Real); · PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE: Mínimo 3,5”; 	Unidade/ Mês	209		



	<ul style="list-style-type: none">· VELOCIDADE: mínima 26 ppm em tamanho A4 ou carta Papéis suportados nas gavetas: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, Folio;· TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: Papel comum, fino, grosso, reciclado, etiquetas, envelopes, papel brilhante;· BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: mínimo de 250 folhas Gramatura do Papel: mínimo de 60 a 163 g/m²;· CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex);· TENSÃO DE ENTRADA: CA 127V, 50/60Hz. A tensão poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);· INTERFACE PADRÃO: USB 2.0;· INTERFACE DE REDE: Wireless, Gigabit Ethernet;· CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);				
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">· SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;· SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;· LINGUAGEM: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível;· COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers Vidros Originais até tamanho A4;· FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto), PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG Alimentador de documentos: mínimo 50 folhas Digitalização frente e verso automático; passagem única; <p>- FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS.</p> <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.</p>				
--	---	--	--	--	--

7	<p>IMPRESSORA TIPO VII - MULTIFUNCIONAL JATO MONOCROMÁTICA A4.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · TECNOLOGIA: Laser/Led Monocromática; · RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 2400x600 dpi (Resolução Real); - PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE: Mínimo 3,5”; - VELOCIDADE: mínima 26 ppm em tamanho A4 ou carta Papéis suportados nas gavetas: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, Folio; - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: Papel comum, fino, grosso, reciclado, etiquetas, envelopes, papel brilhante; - BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: mínimo de 250 folhas Gramatura do Papel: mínimo de 60 a 163 g/m²; - CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex); - TENSÃO DE ENTRADA: CA 127V, 50/60Hz. A tensão poderá ser atendida com a 	Unidade/ Mês	2		
---	---	-----------------	---	--	--



	<p>utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);</p> <ul style="list-style-type: none">- INTERFACE PADRÃO: USB 2.0;- INTERFACE DE REDE: Wireless, Gigabit Ethernet; · CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);- SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;- SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;- LINGUAGEM: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível;- COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers Vidros Originais até tamanho A4;- FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF				
--	--	--	--	--	--

	<p>(Compacto), PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG Alimentador de documentos: mínimo 50 folhas Digitalização frente e verso automático; passagem única;</p> <p>- FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS.</p> <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.</p>				
8	<p>IMPRESSORA TIPO VIII - MULTIFUNCIONAL JATO TINTA POLICROMÁTICA A4.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · FUNÇÃO: Imprimir, digitalizar, copiar; · TECNOLOGIA: Jato Tinta Policromática; · VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: de 45 ppm (preto) e 25 ppm (color); · BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; 	Unidade/ Mês	4		

	<ul style="list-style-type: none"> · PAINEL DE CONTROLE: Tela de Toque de no mínimo 2,7 polegadas com visor gráfico Colorido LCD; · DIGITALIZAÇÃO: frente e verso automático, passagem única; · RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO: mínimo de 1200 x 1200 dpi; · INTERFACE PADRÃO: USB, Wi-Fi e Ethernet; · COMPATIBILIDADE: Windows, Linux e Dispositivos móveis. - FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.</p>				
9	<p>IMPRESSORA TIPO IX - SCANNER DE MESA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p>	Unidade/ Mês	133		



	<ul style="list-style-type: none">· TIPO DE SCANNER: Alimentador automático de documentos, Sensor de imagem por contato duplo;· MEMÓRIA MÍNIMA: 512 MB;· TAMANHO DO DOCUMENTO ADF Mínimo: 50,8 x 215,9 mm (2,0 x 8,5 pol.); 50,8 x 355,6 mm (2,0 x 14,0 pol.);· VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO Simplex / Duplex: mínimo de 80 ipm (Preto/Colorido);· RESOLUÇÃO ÓPTICA: mínimo de 600 dpi;· CAPACIDADE DO ADF: mínimo de 60 folhas (A4 200g/m²);· INTERFACES PADRÃO: USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1;· COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, acompanhado de drivers;· TENSÃO DE ENTRADA: mínimo 127V / 50/60Hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador				
--	--	--	--	--	--

	com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante).				
10	<p>IMPRESSORA TIPO X - IMPRESSORA TÉRMICA PULSEIRA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · FUNÇÃO: Impressoras para emissão de pulseiras (identificação, controle); · PROCESSADOR: ARM9 de 32 bit; · LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: ZPL e EPL; · MEMÓRIA SDRAM: Mínimo de 64 MB; · MÉTODO DE IMPRESSÃO: Térmica direta; · CONEXÕES: USB e Ethernet; · VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: Mínimo 203,2mm/s · LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2,13" (54 mm); Alimentação: Bivolt automático - 100 ~ 240 V, 50/60Hz; · COMPATIBILIDADE DRIVER: Microsoft; 	Unidade/ Mês	3		

	<ul style="list-style-type: none"> · CÓDIGO DE BARRAS: mínimo de 2D; · SIMBOLOGIA DO CÓDIGO DE BARRAS: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, PDF417, QR Code, Matrix de grade, MaxiCode, Aztec; · RESOLUÇÃO: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm); · MÍDIA LARGURA: 2,36" (60 mm); · TIPO DE PAPEL (Bobina): Pulseira térmica bopp. - FRANQUIA MENSAL: 4.000. <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.</p>				
<p>11</p>	<p>IMPRESSORA TIPO XI - IMPRESSORA TÉRMICA ETIQUETA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · FUNÇÃO: Impressoras para emissão de etiquetas (identificação, controle); · PROCESSADOR: ARM9 de 32 bit; 	<p>Unidade/ Mês</p>	<p>10</p>		



	<ul style="list-style-type: none">· LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: ZPL e EPL;· MEMÓRIA SDRAM: Mínimo de 128 MB;· MÉTODO DE IMPRESSÃO: Térmica direta e Transferência térmica;· CONEXÕES: USB e Ethernet de fábrica, RS-232;· VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: Mínimo 203,2mm/s;· LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.1" (104 mm); Alimentação: Bivolt automático - 100 ~ 240 V, 50/60Hz;· COMPATIBILIDADE DRIVER: Microsoft;· CÓDIGO DE BARRAS: mínimo de 2D;· SIMBOLOGIA DO CÓDIGO DE BARRAS: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, PDF417, QR Code, Matrix de grade, MaxiCode, Aztec;· RESOLUÇÃO: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm);				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> · MÍDIA LARGURA: 2,36" (60 mm); · TIPO DE PAPEL (Bobina): Etiqueta Autoadesiva. - FRANQUIA MENSAL: 4.000. <p>OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA.</p>				
<p style="text-align: center;">12</p>	<p>TIPO XII - GRANDES FORMATOS TECNOLOGIA JATO DE TINTA, PIGMENTO, GOTEJAMENTO OU SIMILAR. - SESMA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 x 1200 dpi; - TRABALHAR COM OS SEGUINTE TAMANHOS DE ROLOS / POLEGADAS PADRÃO: 279-914MM / 36" (TRINTA E SEIS) POLEGADAS VELOCIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE A1/30S MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256 MB; 	<p style="text-align: center;">Unidade/ Mês</p>	<p style="text-align: center;">1</p>		

	<ul style="list-style-type: none"> · FRANQUIA MENSAL: 300 				
13	<p>IMPRESSORA TIPO XIII - IMPRESSORA DE CARTÃO COMPATÍVEL DE USO COM CARTÃO DE TECNOLOGIA CR80 - SESMA</p> <ul style="list-style-type: none"> · SUPORTAR CARTÕES EM: PVC. · VELOCIDADE DE 160 CARTÕES POR HORA AO MENOS RESOLUÇÃO DE: 300 DPI; · CONECTIVIDADE: VIA USB OU VIA REDE · FRANQUIA MENSAL: 300 	Unidade/ Mês	4		
14	<p>COMPUTADOR DESKTOP TIPO I</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · PLACA MÃE: Deverá possuir HDMI, Ethernet Intel 1 Gb, PCIe 4.0, slot M.2 de 32Gbps, portas USB 3.2 Gen 1 Tipo-A, soquete Intel LGA 1200: processador mínimo Intel de 10º geração acima ou similar, com sistema de refrigeração abrangente dissipador de calor no PCH; A placa deve suportar a frequência máxima de todos os componentes. 	Unidade/ Mês	924		

	<ul style="list-style-type: none">· PROCESSADOR: Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (núcleos) núcleos e 8 (oito) threads, velocidade de até 4,3GHz; 10ª geração ou superior.· REFERÊNCIA: Intel Core i3-10100;· MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 8 (oito) GB de memória; Suporte a expansão, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória;· ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 240GB, interface PCIe Gen3;· PLACA DE REDE: Interface de rede Intel I219-V 1Gb Ethernet;· Vídeo integrado configuração mínima UHD Graphics 630;· Interface de Áudio Realtek ALC897/ 887 7.1/ Surround Sound;· SLOTS: 1 x slot PCI Express 4.0/ 3.0 x 16 – 2 x slot 3.0 PCI Express x 1;				
--	---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">· Interface 2 x USB 3.2 – 2 x USB 2.0 – 1x RJ-45;· Painel Traseiro, 2 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 x Type-A) - 2 x PS/2;· Conexões 2 x USB 2.0 ports (2 x Type-A) -1 x HDMI™- 3 x Audio jacks;· Gabinete minitorre preferencialmente cor preta;· Fonte ATX 500W Bivolt;· Teclado padrão ABNT2;· Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi;· MONITOR: De no mínimo 20”, tipo de tela LED, proporção Widescreen 16:9, cores mais de 16.7 milhões, taxa de atualização Até 75Hz, conexão: HDMI e VGA, resolução full HD 1920x1080, contraste dinâmico: 3000:1, taxa de brilho: 300cd/m2; ângulo de visão: H:178 V: H178; bivolt, automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de				
--	---	--	--	--	--



	<p>conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;</p> <ul style="list-style-type: none">· Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico);· Pacote Office 2021 Pro Plus;· Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;· Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem;· Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados;· Inventários completos de hardware e software;· Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento;				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> · Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors; 				
15	<p>COMPUTADOR DESKTOP TIPO II</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · PLACA MÃE: Deverá possuir HDMI, Ethernet Intel 1 Gb, PCIe 4.0, slot M.2 de 32Gbps, portas USB 3.2 Gen 1 Tipo-A, soquete Intel LGA 1200; processador mínimo Intel de 10º geração acima ou similar, com sistema de refrigeração abrangente dissipador de calor no PCH; A placa deve suportar a frequência máxima de todos os componentes; · PROCESSADOR: Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, velocidade de até 4,3GHz; 10º geração ou superior; · REFERÊNCIA: Intel Core i5-10400; · MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 08 (oito) GB de memória; 	Unidade/ Mês	1.038		



	<p>Suporte a expansão, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória;</p> <ul style="list-style-type: none">· ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 480GB; interface PCIe Gen3, leitura mínima de 2400MB/s, escrita mínima de 1650MB/s;· PLACA DE REDE: Interface de rede Intel I219-V 1Gb Ethernet;· Placa de Vídeo configuração mínima GeForce GTX 1650, de no mínimo 4GB de VRAM, GDDR5;· Interface de Áudio Realtek ALC897/ 887 7.1/ Surround Sound;· SLOTS: 1 x slot PCI Express 4.0/ 3.0 x 16 – 2 x slot 3.0 PCI Express x 1;· Interface 2 x USB 3.2 – 2 x USB 2.0 – 1x RJ-45;· Pannel Traseiro, 2 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 x Type-A) - 2 x PS/2;· Conexões 2 x USB 2.0 ports (2 x Type-A) -1 x				
--	---	--	--	--	--



	<p>HDMI™- 3 x Audio jacks;</p> <ul style="list-style-type: none">· Gabinete mini torre preferencialmente cor preta;· Fonte ATX 500W Bivolt;· Teclado padrão ABNT2;· Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi;· MONITOR: De no mínimo 20”, tipo de tela LED, proporção Widescreen 16:9, cores mais de 16.7 milhões, taxa de atualização Até 75Hz, conexão: HDMI e VGA, resolução Full HD 1920x1080, contraste dinâmico: 3000:1, taxa de brilho: 300cd/m2; ângulo de visão: H:178 V: H178; bivolt, automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;· Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito				
--	---	--	--	--	--

	<p>Sistema operacional para uso doméstico);</p> <ul style="list-style-type: none"> · Pacote Office 2021 Pro Plus; · Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; · Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; · Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; · Inventários completos de hardware e software; · Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; · Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors. 				
16	<p>COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM)</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · PROCESSADOR: Possuir memória cache de 04 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 04 	Unidade/ Mês	147		



	<p>(quatro) núcleos e 08 (oito) threads, velocidade turbo de 4,0GHz, 06° Geração;</p> <ul style="list-style-type: none">· Referência: Intel Core i7-6700;· MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; No mínimo 8 (oito) GB de memória RAM;· ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; <p>Vídeo integrado; Intel HD Graphics 530;</p> <ul style="list-style-type: none">· Conexões 4 x USB 3.0 – 2 x USB 2.0 - 1 x HDMI™ - 1 x VGA - 3 x Audio Jacks;· Tela mínima de 24" FHD (1920 X 1080) IPS Widescreen 16:9 60Hz Anti-Glare;· Teclado padrão ABNT2;· Mouse óptico USB Full Black;· Bluetooth;· Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de				
--	---	--	--	--	--



	<p>autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico);</p> <ul style="list-style-type: none"> · Pacote Office 2021 Pro Plus; · Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; · Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; · Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; · Inventários completos de hardware e software; · Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; · Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors. 				
17	<p>COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I CARACTERÍSTICAS</p>	Unidade/ Mês	156		



	<ul style="list-style-type: none">· PROCESSADOR: Possuir memória cache de 10MB ou superior; velocidade de até 4,5Ghz;· Referência: Intel Core i3-1215U;· Armazenamento em unidade de estado solido 256 GB de SSD e 8GB de memória RAM DDR4;· Tela tamanho mínimo 14.0" oferecendo ângulo de visão ampla e cores mais precisa, resolução Led Full Hd (1920x1080), proporção 16:9, taxa de atualização 144 Hz, tecnologia antirreflexo;· Devem possuí no mínimo as seguintes características externas, Webcam com (1280 x 720) de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p;· Porta 1 USB (3.2) – 1USB (2.0) – 1 USB tipo C – 1 HDMI (1.4b) 1 audio (porta combo para headphone/microfone combo jack 3.5mm); Mouse Touchpad, botão liga e desliga de fácil acesso; card reader;· Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2) retro iluminado com teclado numérico;· Áudio com alto-falantes c/certificação Dolby				
--	--	--	--	--	--



	<p>audio (2 x 1.5w);</p> <ul style="list-style-type: none">· Fonte de Alimentação: Adaptador AC Bivolt 3-pinos (W) com cabo certificação INMETROBateria:· Bateria com especificação mínima de 2 células (Li-on) 38Wh autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso);· Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico);· Pacote Office 2021 Pro Plus;· Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;· Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem;· Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados;· Inventários completos de hardware e software				
--	--	--	--	--	--

	<p>em poucos cliques;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; · Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors. 				
18	<p>COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO II CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · PROCESSADOR: Possuir memória cache de 12MB ou superior; velocidade de até 4,5Ghz; · Referência: Intel Core i5-13420H · Placa de vídeo dedicada GeForce RTX 2050; 4GB de VRAM; · Memória de 8 GB RAM (1 x 8GB); com suporte à expansão para 64GB; com suporte a tecnologia dual channel; · Armazenamento em unidade de estado solido 512 GB de SSD NVMe; · Tela tamanho mínimo 14.0" oferecendo ângulo de visão ampla e corres mais precisa, resolução Full HD (1920x1080), proporção 16:9, taxa de 	Unidade/ Mês	180		



	<p>atualização 144 Hz, tecnologia antirreflexo;</p> <ul style="list-style-type: none">· Devem possuir no mínimo as seguintes características externas, Webcam com (1280 x 720) de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p;· Porta HDMI x 01; USB 3.0 x 01; Ethernet (RJ-45) x 01; Mouse Touchpad, botão liga e desliga de fácil acesso;· Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2) retro iluminado com teclado numérico;· Áudio com alto-falantes duplos estéreo com tecnologia DTSX ultra áudio;· Fonte de Alimentação: Adaptador AC Bivolt 3-pinos (135W) com cabo certificação INMETRO;· Bateria com especificação mínima de 4 células (Li-on) 57 Wh autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso);· Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito				
--	---	--	--	--	--



	<p>Sistema operacional para uso doméstico);</p> <ul style="list-style-type: none">· Pacote Office 2021 Pro Plus;· Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;· Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem;· Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados;· Inventários completos de hardware e software em poucos cliques;· Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento;· Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors.				
VALOR TOTAL					

ANEXO I-B
QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPE

QUANTITATIVO CONSOLIDADO POR SECRETARIA																		
Qtd/ Secretaria	Item 1 (Tipo I - Multifuncional Laser A4) - Franquia 4.000	Item 2 (Tipo II - Mono Laser Alta Performance A4) - Franquia 4.000	Item 3 (Tipo III - Laser Mono A4) - Franquia 4.000	Item 4 (Tipo IV - Tanque Poli A3) - Franquia P&B: 6.500 COR: 5.000	Item 5 (Tipo V - Laser Poli A4) - Franquia 4.000	Item 6 (Tipo VI - Laser Mono A4) - Franquia 4.000	Item 7 (Tipo VII - Jato Mono A4) - Franquia 4.000	Item 8 (Tipo VIII - Jato Poli A4) - Franquia 4.000	Item 9 (Tipo IX - Scanner) - Sem franquia	Item 10 (Tipo X - Pulseiras) - Franquia 4.000	Item 11 (Tipo XI - Etiquetas) - Franquia 4.000	Item 12 (Tipo XII - Grandes Formatos) - Franquia 300	Item 13 (Tipo XIII - Cartões) - Franquia 300	Item 14 (Computador Desktop Tipo I)	Item 15 (Computador Desktop Tipo II)	Item 16 (Computador Tipo ALL- IN-ONE)	Item 17 (Computador Notebook Tipo I)	Item 18 (Computador Notebook Tipo II)
GAB. P	11				5				3					62	1	2	4	3
GAB. VP																		
PGM						3									20	10		
CGM		1		1														
OGM																		
GMB		3			1	10					1							
SEGOV	4			1	2									103	46			8
SEFIN	15			1	1										150			6
SEMEC	31			1	3	176		1			2							
SEINFRA		6		3	1			1						40	29	1		7
SESMA		280	40	2	8			10			2	1	4	350	400	10		15
SEZEL	1	20	1	4				10						80	10	12	10	10
SEDCON		20			5									5	10		2	3
SEGEPI		1		3	1			1						30	20	5	30	10
SEHAB		5		1	1			1	1	1				34	10		7	3
SEMMA		5		3	3			3		1				35	15		3	5
SECOM		4			1													
SEMEL		7		3										23	10	1		
SEMCULT	12	12	6	2	2	2	2	2	2	2	2			44	44	44	44	29
SEMCAD																		
SEPDA		2													6		4	
SEMIAC																		
SEAPE				2	2										15	6	5	
SEMU		2			3			1								25		6
SEMTE		4		2										15	28	28	10	35
SEGBEL	20	1	9		1			15										
BELÉMPREV		11	4	3		15												
IASB	17	17			2									50		2	6	2
FUNPAPA	15	51				3			80						150		20	
FVOS	2				1										13			5
BELÉM DIGITAL	4																	
CODEM	5	3		4	1				7		1			28	48	11	6	6
PROMABEN														5	10		5	10
ARBEL	7				2										13			17
TOTAL	144	455	60	36	46	209	2	4	133	3	10	1	4	924	1.038	147	156	180